



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEINFRA

Santa Izabel do Pará/PA, 03 de dezembro de 2024.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA – PRORROGAÇÃO

O Município de Santa Izabel do Pará pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 05.171.699/0001-76, ora representado pelo Sr. EVANDRO BARROS WATANABE, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº304.410.562-53 e o portador da carteira de identificação nº 6584 OAB/PA, sobre o CONVÊNIO nº 158/2022 – SEOP, certame celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ** e a **SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**; vem muito respeitosamente a Vossa Senhoria solicitar a Prorrogação da Vigência Contratual, justificada abaixo:

1. Que o município de Santa Izabel - Pará, realizou licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, oriundo do Processo Administrativo Nº 1792/2022, cuja vencedora foi a empresa CONCRETA ENGENHARIA LTDA, com CNPJ/MF nº 09.120.837/0001-49, com sede na BR-222, s/n, Km 4, São Felix III, Marabá/PA, CEP: 68.513-822, representada, neste ato, pela Sr.^a **JÉSSICA RIGO**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF nº 019.046.352-02, portadora da carteira de identidade nº 1107849109 SSP/RS;
2. O valor do Contrato Nº 164/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará/ PA e a empresa CONCRETA ENGENHARIA LTDA, importa em R\$ 9.981.943,73 (Nove milhões, novecentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos);
3. A Empresa CONCRETA ENGENHARIA, já concluiu os serviços no dia 13 de julho de 2023 e que deu entrada nos autos para pagamento, porém, por se tratar de um convênio de repasse do governo estadual, a documentação está sob análise da prestação de contas para que assim possa ser liberada a parcela final do Objeto deste contrato.

CONCLUSÃO:

Com base nesta justificativa apresentada pela Fiscalização, julgamos indispensável a prorrogação de vigência do contrato, visto que é necessário contrato vigente para finalização da cláusula contratual de pagamento.

É importante ressaltar que a data final da vigência do contrato se daria em 22 de dezembro de 2024, a empresa concluiu a obra no devido prazo, desta forma sendo viável a solicitação de prorrogação somente para Vigência de Contrato por mais 6 (seis) meses, até a data de 22 de junho de 2025, para o aguardo da conclusão de tramites administrativos referentes a quitação financeira da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEINFRA

junto a SEOP e, posteriormente junto a Empresa Contratada. Por fim, acreditando que também seja de interesse desta prefeitura em continuar com a vigência deste contrato por se tratar de recursos oriundos do convênio nº158/2022 – SEDOP, encaminhamos material para análise e demais procedimentos administrativos de prorrogação de prazo de vigência, caso julgue necessário.

MARUZA NORONHA
BAPTISTA
AMORAS:45874255249

Assinado de forma digital por
MARUZA NORONHA BAPTISTA
AMORAS:45874255249

MARUZA BAPTISTA
Arquiteta e Urbanista
CAU: 28510-2